

TERMO DE FILIAÇÃO

Pelo presente Termo de Filiação, o Município de CHORÓ, Estado Ceará, neste ato representado pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr(a) **MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ**, nos termos estatutários da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Ceará – UNDIME/CE, formaliza perante ela a sua filiação como associado.

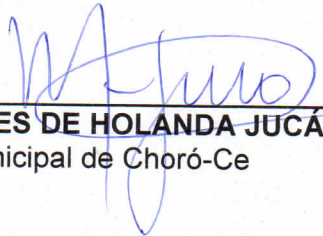
A **Undime/CE** é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que tem por finalidade promover a ética, a cultura de paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais defender a educação básica pública como direito social público subjetivo; lutar pela qualidade da educação pública, na esfera de competência municipal para todos e cada um dos cidadãos; representar os interesses da educação municipal junto às autoridades constituídas; apoiar, defender e integrar as ações dos municípios por intermédio dos Dirigentes Municipais de Educação visando a uma sociedade justa e a uma educação democrática e libertadora; atuar como órgão de articulação e de coordenação das ações comuns das Secretarias Municipais de Educação, em prol de uma educação pública de qualidade; propor mecanismos para assegurar, prioritariamente, uma educação básica numa perspectiva municipalista, buscando a universalização do atendimento, o ensino de qualidade e a escola pública voltada para os interesses de todos e de cada um; e participar da formulação de políticas educacionais nacionais e estaduais, com representação em instâncias decisórias e acompanhar sua concretização nos planos, programas e projetos correspondentes, dentre outras.

O município de CHORÓ contribuirá financeiramente para a manutenção da Undime/CE, por meio de depósito ou transferência bancária para crédito da UNDIME CEARÁ no Banco do Brasil, **Agência 3474-6 e Conta Corrente 13.272-1**, a transação será identificada, através do CNPJ da Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação conforme os valores das anuidades definidos pela faixa populacional do município e aprovados pelo Conselho Nacional de Representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (tabela anexa), conforme sua previsão estatutária.

A Undime/CE, tendo em vista o que dispõem a alínea “b” do inciso IX do art. 3º da Lei Federal nº 13.019/ 2014, sugere ao município de CHORÓ, ora associado, o encaminhamento de Projeto de Lei autorizativo à respectiva Câmara de Vereadores para oferecer a necessária segurança jurídica a fim de garantir o pagamento da anuidade e contribuições à instituição.

O município afiliado poderá, a qualquer tempo, solicitar o cancelamento de sua filiação mediante documento encaminhado à Diretoria Executiva da Undime/CE, conforme previsão Estatutária.

Choró/CE, 06 de março de 2017.



MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ
Prefeito Municipal de Choró-Ce

PEDRO PAULO VIDAL DE QUEIROZ
Secretário de Educação do Choró-Ce